

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DE FIMIO

Nº 76 de 01/07/1976

DECRETO Nº 2026/76  
de 04 de junho de 1976

Reajusta as tarifas do transporte coletivo urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, combinado com o item V do artigo 39, todos do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

Considerando que o Conselho Interministerial de Pregos em sessão realizada em 26 de maio do corrente ano, aprovou, através da Resolução número 26/76 o reajuste das tarifas para o transporte coletivo urbano de São José dos Campos, conforme ofício nº CIP/CGCS nº 3.312, de 28 de maio de 1976:

D E C R E T A

Artigo 1º - As tarifas para o transporte coletivo urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes valores:

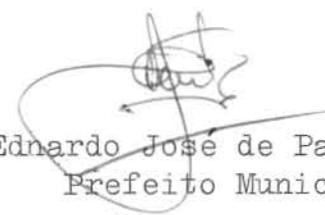
I - Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), passagem comum; e

II - Cr\$ 0,60 (sessenta centavos), passagem com desconto.

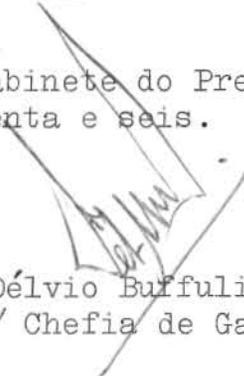
Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo anterior passarão a vigorar à 0,00 h (zero hora) do dia 6 de junho de 1976.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de junho de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Délvio Buffulin  
Resp.p/ Chefia de Gabinete